

ATA

CONSELHO FISCAL

Ata da 487ª Reunião Ordinária do CONSELHO FISCAL da Codevasf, realizada em 07 de maio de 2019, às nove horas.

Às nove horas do dia 07 de maio de 2019, na sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 487ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, sob a presidência de Irani Braga Ramos, representante do Ministério do Desenvolvimento Regional. Estavam presentes as conselheiras Fernanda Barbosa Garcia, representante do Ministério do Desenvolvimento Regional e Lilian Maria Cordeiro, representante da Secretaria do Tesouro Nacional.

Participou como convidado o Chefe da Assessoria Jurídica, Saulo Sérgio Barbosa.

I - EXPEDIENTE

Declarada aberta a sessão, os conselheiros fiscais reeleitos pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2019 elegeram como Presidente do Conselho Fiscal, de acordo com o artigo 81 do estatuto da Codevasf, o conselheiro Irani Braga Ramos, representante do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Em continuidade foi aprovada a Ata da 486ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal.

II – ORDEM DO DIA:

a) Aprovação do novo Plano de Trabalho do Conselho Fiscal 2019/2020.

O Colegiado aprovou o novo Plano de Trabalho do Conselho Fiscal 2019/2020.

b) CI nº 12/2019 – PR/CO – Plano de Trabalho do Conselho Fiscal item 10.2.

A matéria foi analisada com a presença da Chefe da Corregedoria, Aunize Matias Barbosa. O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado e solicita à Diretoria Executiva que informe quais as providências foram tomadas em relação ao processo nº 59510.000563/2018-28 que trata da apuração de responsabilidade referente à ocorrência de arrombamento no laboratório de alevinagem e furto de bens patrimoniais da Codevasf, no Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura, âmbito da 1ª Superintendência Regional-1ª/CIT.

c) CI nº 13/2019 – AE/GGO – Demonstrativos de Execução Orçamentária da Codevasf referente ao 1º trimestre de 2019.

A matéria foi analisada com a presença do Gerente Substituto de Gestão Orçamentária, Adalberto Ferreira da Silva. O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado e solicitou justificativa para existência de saldo em restos a pagar não processados com despesa de pessoal.

d) CI nº 070/2019 – AA/GCB - Certidões de Regularidade Fiscal:

- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Ata487ªConfis

Página 1

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- Consulta CADIN
- Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa
- Certidão de Dívida Ativa - Negativa – GDF

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado.

- e)** Pareceres jurídico e Técnico relativos à Resolução nº 29/2019. (Diligência 485ª).

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado e solicita à Diretoria Executiva que informe se existe prestação de contas do convênio nº 0.00.07.0062/00, processo nº 59500.002138/2007-30 e como está a execução física do mesmo.

- f)** Parecer jurídico e Nota Técnica relativos à Resolução nº 30/2019. (Diligência 485ª).

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado e irá incluir o assunto no caderno de pendências para acompanhamento da apuração de responsabilidade.

- g)** Parecer jurídico relativo à Resolução nº 44/2019. (Diligência 485ª).

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado e solicita à Diretoria Executiva que informe a quantidade de ações monitorias existentes na Codevasf e quais as medidas que a Companhia adotará para evitar que esse assunto se torne recorrente. O Colegiado também solicita a manifestação da Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos.

- h)** Parecer técnico e de custos relativo à Resolução nº 51/2019. (Diligência 485ª).

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado.

- i)** Parecer jurídico e Relatório do Grupo de Trabalho relativos à Resolução nº 65/2019. (Diligência 485ª).

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado.

- j)** Parecer Técnico relativo à Resolução nº 68/2019. (Diligência 485ª).

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado e irá incluir o assunto no caderno de pendências para acompanhamento da apuração de responsabilidade que trata o item IV da Resolução nº 68/2019

- k)** Pareceres Técnico e Jurídico relativos à Resolução nº 73/2019. (Diligência 485ª).

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado e solicita à Diretoria Executiva que envide esforços no sentido de evitar o prolongamento excessivo de qualquer contrato.

- l)** Pareceres Técnico e Jurídico relativos à Resolução nº 86/2019. (Diligência 485ª).

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado.

- m)** Pareceres Técnico e Jurídico relativos à Resolução nº 680/2018. (Diligência 484ª).

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado.

- n)** Parecer Jurídico relativo à Resolução nº 685/2018. (Diligência 484ª).

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado e solicita à Diretoria Executiva que informe se houve sanção à empresa SCS Construções Ltda pelo abandono das obras de construção da quadra poliesportiva descoberta na Comunidade de São Bento, Município de Dormentes/PE, contrato nº 3.064.00/2.011.

o) Informações referentes às observações da Ata da 1715ª reunião da DEX. (Diligência 484ª – CI nº 42/2019 - PR/SC, de 6/3/2019).

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado.

p) Atas das 1718ª, 1719ª, 1720ª e 1721ª reuniões ordinárias da Diretoria Executiva, realizadas, respectivamente, em 27/2, 7/3, 19/3 e 27/3/2019.

O Colegiado tomou conhecimento das atas da Diretoria Executiva e solicita:

- **Pareceres Técnico e Jurídico da Resolução nº 97/2019** que convalidou o ato do Comitê de Gestão Executiva da 1ª Superintendência Regional, constante da Resolução Regional nº 656/2018 (fls. 202 e 203), que resolveu: "I - Aprovar, nos termos do item VII da Resolução nº 335/2018 da Diretoria Executiva da CODEVASF, o Projeto Básico (fls. 49 a 86) do processo 59510.002637/2018-61, para execução das obras de construção de edificação destinada ao funcionamento da "Escola de Mestre Queijeiro Artesanal" localizada nos Lotes 1 e 2 da quadra 4, e lotes 1 e 2 da quadra 5, em local denominado Condomínio Residencial Portal do Mirante da Canastra, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, município de São Roque de Minas/MG, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, em cumprimento à formalidade que trata a alínea "g", inciso I, art. 32º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF. II - Autorizar, com base no Projeto Básico (fls. 49 a 86), Nota Técnica nº 23/2018 da 1ªGRR (fls. 183 e 184), Nota Técnica nº 025/2018 da 1ªGRG/UPO (fl. 90), Parecer Jurídico nº 485/2018 da 1ªAJ (fls. 186 e 187), e Solicitação de Contratação Direta da 1ªGRR/UDT (fls. 197 e 198), do processo 59510.002637/2018-61, a contratação direta da empresa BEM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 11.840.489/0001-26, por dispensa de licitação, uma vez que 2 (duas) Tomadas de Preços realizadas foram desertas, conforme Atas (fls. 181 e 182), objetivando a execução das obras de construção de edificação destinada ao funcionamento da "Escola de Mestre Queijeiro Artesanal" localizada nos Lotes 1 e 2 da quadra 4, e lotes 1 e 2 da quadra 5, em local denominado Condomínio Residencial Portal do Mirante da Canastra, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, município de São Roque de Minas/MG, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no valor de R\$ 480.335,25 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). III - Excepcionalmente, dada a impossibilidade material de apresentação da garantia, em decorrência da iminência do encerramento do exercício, a contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia. IV - Comunicar a Diretoria Executiva da Codevasf, na forma do parágrafo 3º, do art. 101, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF, para ratificação do ato e publicação na Imprensa Oficial. V - As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho - 15.244.2029.7k66.0031 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado no Estado de Minas Gerais, sob gestão da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF".
- **Nota Técnica e Parecer Jurídico da Resolução nº 109/2019** que autorizou, com base na Nota Técnica nº 02/2019 - 7ª GRD/UIP (fls. 102 e 103), e no Parecer Jurídico nº 94/2019 da PR/AJ (fls. 104 e 105) do processo nº 59570.001394/2018-39, a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 7.181.00/2018 (SICONV 880399/2018), firmado com o Município de Floriano - PI, que tem como objeto a execução de indenizações e desapropriações referentes à obra de implantação do sistema de galeria e prolongamento da avenida Fauzer Bucar, no centro de Floriano-PI, visando: I - Alteração do cronograma de desembolso, passando de 03 (três) parcelas para uma única parcela; II - Alteração da cláusula 9ª que

Ata487ªConfis

Página 3

trata da condição para liberação do repasse financeiro após o ato de declaração de utilidade pública ou interesse social por meio de decreto municipal; III - Inclusão de documentos necessários para prestação de contas, conforme relação extraída da Portaria SEGECEX-TCU N° 33 de 07/12/2012; IV - Aprovação do novo Plano de Trabalho constante às folhas 106 a 108.

- **Pareceres Técnico e Jurídico da Resolução n° 150/2019** que autorizou, com base no Parecer Técnico n° 13/2019 (fls. 1936 a 1938) e no Parecer Jurídico n° 022/2019 da 7ª AJ (fls. 1940 e 1941) do processo n° 59570.000704/2013-93, a celebração do 7º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n° 7.112.00/2013, firmado com a Secretaria de Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA, com interveniência do Estado do Piauí, que tem por objeto a conclusão das obras do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense (Adutora do Sudeste), visando a prorrogação do prazo por 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, contados a partir de 02/04/2019 passando a sua vigência para 31/12/2019.

q) Atas das 263ª e 264ª reuniões ordinárias do Consad realizadas, respectivamente, em 29/1/2019 e 22/2/2019.

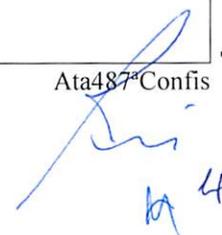
O Colegiado tomou conhecimento das atas do Conselho de Administração.

r) Caderno de Pendências

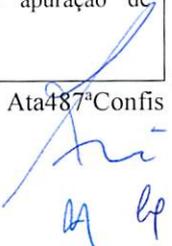
Item	Solicitação Pendente	Data	Observações/Comentários
1	Renovação do Termo de Cessão Provisória de Posse de Infraestrutura do Sistema Itaparica	26/3/2018	Na 473ª Reunião o Colegiado tomou conhecimento do Despacho da AI/SE, com as informações acerca da renovação do Termo de Cessão Provisória. O Conselho Fiscal solicitou ser mantido informado sobre o andamento da renovação do Termo de Cessão. Na 476ª reunião, o Colegiado decidiu não tomar conhecimento das informações, constantes do item III, alínea "f". O Conselho acompanhará o assunto.
2	Informações do PR/GB sobre as providências adotadas relativas ao Relatório n° 001/2018 da Auditoria Interna. (e-mails corporativos).	18/06/2018	Na 476ª reunião, conforme alínea "f" do item II, o Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas. O Conselho acompanhará o assunto.
3	Resolução n° 601/2017 - Informações acerca do andamento da nova decisão que determinou a suspensão do contrato firmado com a empresa Aguacenter Poços Artesianos Ltda.	01/08/2018	Na 477ª reunião, conforme alínea "k" do item II, o Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas e acompanhará o assunto. Na 481ª reunião, conforme alínea "i" do item II, o Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas e acompanhará o andamento até a decisão final do juiz.
4	Relatórios da Auditoria Interna 17/2018 (Empresa T&T Engenharia, sistema de esgotamento sanitário em Igaporã/BA - atendimento a condicionantes ambientais) e 18/2018 (Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional, construções de barragens subterrâneas em municípios da Bahia, aquisição de retroescavadeiras e apoio à fiscalização de obras -	27/11/2018	Na 481ª reunião, o Colegiado decidiu acompanhar os relatórios 17/2018 e 18/2018.

Ata487ª Confis

46



Item	Solicitação Pendente	Data	Observações/Comentários
	Convenete realizando termos de cessão sem anuência da Codevasf; desvio do objeto do convênio; falta de manutenção do maquinário; depreciação do maquinário sem realização do objeto conveniado.		
5	Resolução nº 832/2018 - Realização de pagamento a título de indenização à empresa MRM Construtora Ltda, no valor de R\$ 497.317,92 devido a prestação de serviços de vigilância por período de 15 meses.	28/02/2019	Na 484ª reunião, o Colegiado tomou conhecimento dos pareceres técnicos e jurídicos referente à Resolução nº 832/2018 onde consta o item IV - Determinar a apuração de responsabilidade de quem deu causa ao pagamento por indenização no âmbito do contrato nº 0.118.00/2013, conforme disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93. O Colegiado decidiu incluir o assunto no caderno de pendências para acompanhar a apuração de responsabilidade
6	Deliberação nº 41/2018 - Autorizar Codevasf, operadora do PISF, a iniciar os estudos necessários para constituição de Sociedade de Propósito Específico – SPE com a iniciativa privada, tendo por precípua finalidade a implantação de energia fotovoltaica para redução dos custos de energia.	13/03/2019	Na 485ª reunião, o Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas. O Conselho acompanhará o assunto.
7	Despacho AD/SE - Informações referentes à Resolução nº 725/2018 - 2º termo aditivo Convênio com o Município de Coruripe/AL, construção de centro produtos artesanais, no Povoado Mangabeira, e pavimentação em paralelepípedo de ruas nos Povoados Pindorama e Bom Sucesso, R\$ 951.903,81 visando: Prorrogação do prazo por 1 ano e aprovação do novo plano de trabalho.	15/04/2019	Na 486ª reunião, o Colegiado não tomou conhecimento das informações apresentadas e reitera o pedido de apresentação do parecer técnico acompanhado do demonstrativo de vantajosidade. O Conselho acompanhará o assunto.
8	Despacho AD/SE - Informações referentes à diferença de valores para pavimentação em paralelepípedos nas Resoluções nºs 700/2018, 701/2018 e 702/2018.	15/04/2019	Na 486ª reunião, o Colegiado tomou conhecimento do material apresentado e solicita que, quando as contratações pelos municípios, referentes às Resoluções nºs 701 e 702/2018 ocorrerem, o Conselho Fiscal seja informado dos seus resultados, em particular dos custos unitários.
9	Resolução nº 30/2019 - Autorizar rescisão unilateral do contrato firmado com a Construtora Venâncio Ltda, que tem por objeto a	07/05/2019	Na 487ª reunião, o colegiado decidiu incluir o assunto no caderno de pendências acompanhamento da apuração de responsabilidade.

476

 A B

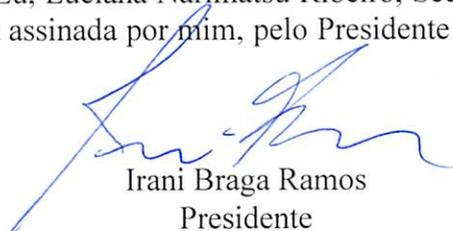
Item	Solicitação Pendente	Data	Observações/Comentários
	execução das obras civis da infraestrutura do Projeto Pontal - Área Norte, em Petrolina/PE, R\$ 41.742.101,88 II - Apurar as responsabilidades de quem deu causa à não execução contratual.		
10	Resolução nº 68/2019 - IV - Determinar a apuração de responsabilidade de quem deu causa ao atraso na aprovação das tarifas K2 dos Perímetros Irrigados Nupeba e Riacho Grande para o exercício de 2019.	07/05/2019	Na 487ª reunião, o colegiado decidiu incluir o assunto no caderno de pendências acompanhamento da apuração de responsabilidade.

III – ASSUNTOS DE ORDEM GERAL:

- a) O Colegiado solicita à Diretoria Executiva que, no sentido de aprimorar os contratos da Codevasf, estude a reorganização dos processos com eventual análise da conveniência de constituir Comissão Permanente de Licitação com unidade específica e pessoal com dedicação exclusiva dentro da estrutura da Codevasf, consultadas a Assessoria Jurídica e a Auditoria Interna.
- b) O Colegiado solicita atualização dos itens 1 e 2 do caderno de pendências.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelas Conselheiras.


Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária


Irani Braga Ramos
Presidente


Lilian Maria Cordeiro
Conselheira


Fernanda Barbosa Garcia
Conselheira